



Ofício nº 083/2022-SA  
Ref.: Projeto de Lei nº 2.022/2022

Registro, 07 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.022/2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE OU OUTROS INSTRUMENTOS DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Justificamos a celebração do Termo de Reconhecimento e parcelamento da dívida, os quais são relativos à devolução do Convênio com o Governo, seja ele no âmbito Estadual como Federal, tendo em vista a rescisão pela inexecução de seu objeto e término de sua vigência e ainda não haver mais possibilidade de sua prorrogação, onde é efetuada a devolução do saldo existente em conta vinculada, e o saldo devedor poderá ser parcelado, uma vez que traz flexibilidade ao reparo de pendências financeiro-orçamentárias, o que é bastante benéfico neste cenário em que os municípios de pequeno porte, passam por grandes dificuldades financeiras. E que pode diminuir a inadimplência e evitar que o município fique impossibilitado de receber os repasses de recursos do Governo.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
**GERSON TEIXEIRA SILVERIO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**REGISTRO /SP**

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/0F6D-F32C-8F88-A485> e informe o código 0F6D-F32C-8F88-A485



**PROJETO DE LEI Nº 2.022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE OU OUTROS INSTRUMENTOS DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar, junto ao órgão concedente dos recursos financeiros oriundos de convênios, contratos de repasse ou outros instrumentos de parceria, termo de parcelamento de débito decorrente do descumprimento das obrigações da parceria anteriormente celebrada.

Art. 2º. O Poder Executivo, por ocasião da celebração do termo de parcelamento consignará nas peças orçamentárias, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 07 de novembro de 2022.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/0F6D-F32C-8F88-A485> e informe o código 0F6D-F32C-8F88-A485



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F6D-F32C-8F88-A485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 17/11/2022 19:49:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 17/11/2022 23:17:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 18/11/2022 15:00:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/0F6D-F32C-8F88-A485>